



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF N° 134, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a substituição dos termos *pai* e *mãe* por *filiação* nos formulários/documentos institucionais, sistemas de informações e bancos de dados geridos pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.931730/2024-00** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no 11 de outubro de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a substituição dos termos *pai* e *mãe* por *filiação* nos formulários/documentos institucionais, sistemas de informações e bancos de dados geridos pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 2º Os formulários/documentos institucionais, sistemas de informações e bancos de dados geridos pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) deverão conter a possibilidade de que seus usuários utilizem seu “nome social”, na forma da Resolução Consu/UFJF n. 24 de 2019.

Art. 3º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2024.

Álvaro de Azeredo Quelhas

Secretário-Geral
Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 14/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 16/10/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2041739** e o código CRC **A6752F92**.

Referência: Processo nº 23071.900892/2024-98

SEI nº 2041739